



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

## INDICAÇÃO Nº 428/2025

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

**CLÉBER DA PENHA BENFICA**, Vereador, legalmente amparado pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e depois de ouvido o Plenário, requer de Vossa Excelência remeter proposição Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal:

Indica a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Obras, a necessidade de pavimentação asfáltica sobre os bloquetes existentes na Rua Francisco Garcia Barbosa, nº 486, no bairro Colina, neste município.

### Justificativa:

A presente indicação tem por objetivo sanar os transtornos enfrentados diariamente pelos moradores e usuários da referida via pública, atualmente pavimentada com bloquetes de concreto. Observa-se que, com o passar do tempo e em razão da instabilidade do solo, os bloquetes vêm se soltando e afundando em diversos pontos, ocasionando **desníveis, buracos, pedras soltas** e, conseqüentemente, **comprometendo a segurança e a mobilidade urbana**.

Além de prejudicar a fluidez do trânsito, os problemas na pavimentação aumentam os riscos de acidentes, especialmente para pedestres, motociclistas e ciclistas, além de acarretar danos aos veículos que trafegam por ali.

Vale ressaltar que a Rua Francisco Garcia Barbosa passou a ser utilizada com maior frequência como **via alternativa de escape** do tráfego intenso, especialmente em horários de pico. Essa nova função da via intensifica a necessidade de adequação estrutural, de modo a garantir maior resistência ao fluxo de veículos e melhor trafegabilidade.

Sendo assim, **indica-se a pavimentação asfáltica sobre os bloquetes já existentes**, como medida eficaz para melhorar a qualidade da via e atender às demandas crescentes de mobilidade urbana naquela localidade.

Apresentação: 06 de Agosto de 2025

Plenário, 7 de agosto de 2025.

CLÉBER DA PENHA BENFICA  
VEREADOR